ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1050/78, de 1 de junho de 1.978:

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LUIZ FERREIRA DAMASCENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LUIZ FERREIRA DAMASCENO, localizado no Bairro DAS LARANJEIRAS, na Av. da Esperança, Quadra nº 23, Lote nº 03; " limitando-se pelo lado Leste com a referida Av. ao Oeste com quem de direito ao Norte com o lote nº 01; ao Sul com o lote nº 05; medindo 10:00mts de frente por 30:00mts, de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELAIDE GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.